

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 33/2022

Exmo. Sr.

Fernando Cesar de Jesus da Silva Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, atendendo solicitação de moradores requer envio de ofício ao Executivo para que tome providências afim de evitar a produção de ruídos, algazarras, desordens, barulho ou som de qualquer natureza, excessivos e evitáveis, ainda que com cunho publicitário ou propagandístico, produzidos por pessoas, materiais, veículos ou equipamentos de qualquer gênero, inclusive o som gerado e propagado com a utilização de equipamento de som em veículos estacionados ou em movimento nas vias públicas e demais logradouros do município ou em áreas privadas que perturbem o bem-estar, o sossego público ou particular e o equilíbrio do meio ambiente.

**Justificativa:** O uso excessivo de foguetes e carros de som no Município tem perturbado o sossego das crianças, idosos e pessoas com deficiência auditiva e mental. Assim sendo, há necessidade de regulamentação/atualização da lei municipal para que se evite sons em volume elevado que seja danosos a saúde humana e dos animais.

Rio Doce, 17 de outubro de 2022.

Edmundo Denizete Rodrigues

Vereador